

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 201918037002408

Nome: SEAL

Assunto: Recredenciamento e Renovação de Autorização da 2ª e da 3ª Etapa da EJA/EaD

PARECER COCEB - CEE- 18457 N° 282/2020

I - Histórico

O SEAL, mantido pela Sociedade Educacional de Águas Lindas Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o N.17.918.556/0001-64, situada na Avenida Cuiabá, Quadra 48-A, Lote 43, 45 e 46, Conjunto A, S/N, Setor 1, na Cidade de Águas Lindas de Goiás/GO, por meio de sua direção solicita desta Casa o recredenciamento da Instituição e a renovação de autorização para ofertar a 2ª e a 3ª etapas da educação de jovens e adultos a Distância.

Consta dos autos os seguintes documentos:

- Ofício;
- Alvará de Funcionamento, Alvará da Vigilância Sanitárias e Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros;
- CNPJ;
- Contrato de Locação do Prédio Escolar;
- Contrato Social;
- Nominata do corpo docente;
- Declaração de Capacidade Financeira;
- Fotos dos ambientes da escola;
- Plano de Curso;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Croqui do Prédio;
- Programa de Formação Continuada;
- Declarações das Receitas;
- Resolução CEE/CEB N. 263/2017;
- Termo de Nomeação;
- Check list;
- Despacho N. 17/2019-COCEB – CEE – 18457;
- Portaria 137/2019;
- E-mal;
- Relatório da Comissão de Especialistas;

- Carta de manifestação dos gestores.

II - Análise

O processo acha-se instruído de acordo com o estabelecido na Resolução CEE/CP N. 2/2008, que trata da Educação a distância no âmbito do Estado de Goiás e Instrução Normativa CEE N.1/2012, que estabelece orientações operacionais para ações, também de Educação a Distância em nosso Estado, bem assim Resolução CEE/CP N. 3/2018 e Parecer 3/2018, que tratam da Educação Básica.

1. Dos Atos Autorizadores.

O SEAL obteve seu o recredenciamento e renovada a Autorização para oferecer a 2ª e 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos/EaD, por meio da Resolução CEE/CEB 263 de 4 de maio de 2017, com vigência até 31 de dezembro de 2019, com 200 vagas anuais.

2. Da Comissão de Avaliação

A Comissão de Avaliadores constituída pela Portaria N. 137/2019 de 18 de dezembro de 2019, expedida por este Conselho é integrada pelos especialistas **Rafael Souza Bonifácio e Daniela Machado Lucas Gordo**.

Conforme relatório produzido pela Comissão Verificadora foi realizado visita às dependências físicas da escola, incluindo o laboratório de informática para o curso em questão e a biblioteca. Ao longo dessa visita foram realizadas entrevistas não formais com os profissionais da educação para melhor compreensão da organização e funcionamento da Instituição de ensino no oferecimento do curso, constatando que para melhor desenvolvimento das atividades a Instituição deverá:

- Contratação de tutores as distancia respeitando a legislação vigente, no que tange o numero de alunos por tutor;
- Adquirir títulos atuais e específicos para atender ao curso em questão.
- Capacitação permanente dos profissionais docentes envolvidos com o curso;
- Contratação de professores formadores para organizar todo o material didático no ambiente acadêmico;
- Organizar um plano de ação para o desenvolvimento pedagógico.

3. Dos Alvarás e documentos da empresa

Constam nos autos o CNPJ da referida escola, Alvará de Licença expedido pela Vigilância Sanitária, o Contrato Social e Croqui do Prédio. Foram apresentados ainda, Certificado de Conformidade expedido pelo o Corpo de Bombeiro e Alvará de Licença e Funcionamento.

4. Estrutura Física:

A SEAL, conta com prédio locado, possui recepção, sala de coordenação e dos professores, sala de estudos individuais, sala de informática, biblioteca, restaurante e lanchonete, dois banheiros para os coordenadores, 20 sala de aula (60m²), auditório (120m²), laboratório do curso Técnico em Enfermagem, (60m²), banheiros (masculino – 2 box e feminino – (6 Box). A unidade escolar em análise conta com rampas de acesso a PNEs conforme legislação em vigor e laboratório de informática, constatou-se que são 30 computadores, os quais estão interligados a internet e mobiliários afins.

Insta esclarecer que o espaço ora analisado atende a perspectiva do curso acima. É importante ressaltar que não há previsão de polos, somente no endereço acima haverá encontros para realização de atividades pedagógicas de apoio presencial para o aluno.

5. Laboratório de Informática

A Instituição conta com um laboratório de informática com 30 (trinta) computadores, com acesso à internet e sistema operacional Linux. O profissional responsável pelo laboratório é o coordenador TI e o

horário de funcionamento desse espaço é das 8 às 22h30min, com intervalos no horário de almoço, conforme especifica o relatório técnico produzido pela comissão de especialistas.

6. Da Biblioteca e do Acervo Bibliográfico

A Instituição conta com uma biblioteca. No entanto, a Comissão de Especialistas informa em seu relatório que os livros que compõem o acervo foram recebidos como doação de uma escola estadual. Dessa forma, todos os livros tem o selo do Programa Nacional do Livro Didático – PNLD dos últimos anos.

7. Materiais Tecnológicos

O SEAL conta com 02 (duas) TVs, 03 (três) data shows, laboratório de informática, um Software laboratório multimídia para gravação de vídeos aulas, software, Ambiente Virtual de Aprendizagem. A Instituição possui quadros “brancos” nas salas de aula.

O Ambiente Virtual de Ensino Aprendizado- AVEA – no qual os alunos e corpo docente tem acesso é constituído por um fórum, onde os alunos e professores se comunicam em tempo real, por videoconferências, para discussões de dúvidas e em avaliações. Tal Instrumento de avaliação virtual constitui 40% da nota do aluno e serão realizados encontros presenciais no decorrer do curso, correspondente a 50% da carga horária presencial.

8. Nominata do corpo docente

A Instituição em pauta oferece a 2ª e 3ª Etapa da EJA/EaD e conta com a infraestrutura necessária para o curso, somente na sede/núcleo. Dessa forma o grupo gestor da Instituição apresenta-se da seguinte forma:

- Gestor: Evandro dos Santos Soares, Bacharel em Enfermagem com Especialização em Docência do Ensino Superior e cursa Mestrado em Ciência da Educação.
- Secretária: Camila Soares de Sá, Técnico em Secretaria Escolar;
- Coordenadora Pedagógica: Taís da Silva Nunes, licenciada em Pedagogia e Especialização em Gestão e Orientação Educacional.
- Coordenador de TI: Wesley Dias da Luiz, técnico em Informática e Graduado em Publicidade e Propaganda.

Segue abaixo a relação dos tutores presenciais e a distância:

| Nome | Formação | Tutor Presencial/Distância |
|---------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------|
| Ana Carla Farias Guimarães | Licenciada em Ciências Biológicas | Biologia |
| Eder Jorge dos Santos | Licenciado em Física e Matemática | Matemática e Física |
| Estevão Machado Fernandes | Licenciado em Letras | Inglês e Português |
| Flávia Aparecida Rocha | Licenciado em Letras | Inglês e Português |
| Francisco Lucas Carvalho dos Santos | Licenciado em Geografia | Geografia |
| Giriande de Jesus Oliveira dos Santos | Licenciado em Matemática | Matemática |
| Maria Janaina Lima da Silva | Licenciada em Química | Química |
| Marília dos Santos | Licenciada em Pedagogia | |
| | | |

| | | |
|-----------------------------|------------------------|---------------------|
| Nayana dos Santos Rodrigues | Graduada em Matemática | Matemática e Física |
| Rafael Rocha Serpa | Licenciado em História | História |

1. Do Curso

O Projeto do curso, estabelece que o professor regente/formador é o responsável pelo processo de ensino dos componentes curriculares com a responsabilidade de esclarecimento das dúvidas dos alunos, cria e corrige as avaliações, ou seja, é o orientador específico da disciplina, com uma estreita relação com o tutor e interações com os demais professores orientadores.

Conforme quadro apresentado há professor que irá atuar fora de sua área específica de sua formação. Entende-se que há necessidade de adequar o docente da disciplina de Física. Também faltam professores para atender aos componentes curriculares de Ed Física e de Arte. E os Componentes de Sociologia e Filosofia, conforme Matriz Curricular serão desenvolvidos como temas transversais.

10. Do plano de curso:

O curso será ministrado no Ambiente Virtual de Ensino-Aprendizagem (AVEA), segundo a proposta, a ação educativa e a metodologia utilizada estão direcionadas para a construção do conhecimento específico de cada etapa do curso. Tendo como referência, a vivencia do aluno, estabelecendo correlações entre a organização curricular apresentada e situações reais.

Conforme explicitado no projeto o AVEA abre espaços para a interferência do aluno no contexto instrucional, colocando-o no centro do processo como agente dinâmico da própria aprendizagem. Os recursos tecnológicos disponibilizados permitirão a comunicação e a interatividade entre os diversos atores envolvidos, criando comunidades de conhecimento ativas e críticas. O cursista poderá utilizar-se de uma variedade de recursos – impressos, vídeo e áudio, multimídia, Internet, chats, correio eletrônico, grupos de discussão. Também receberá orientações sobre como estudar, desenvolver atividades propostas, esclarecer dúvidas com os seus Tutores presenciais e a distância, e realizar a verificação da aprendizagem. Dentre os meios e recursos didáticos possíveis, planeja-se utilizar basicamente: • recursos multimídia: CD-ROM, e Internet; grupos de estudo via whatsapp • organização de grupos de discussão e fóruns de debate via Internet; • materiais audiovisuais: Vídeo, filmagens, fotografias, infográficos e sons. • materiais impressos: guias de estudos, cadernos de exercícios, unidades didáticas, textos, livros. Todo material é elaborado intencional e metodologicamente para ofertas de aprendizagem à distância e engloba os conteúdos específicos do curso, assim como o Currículo.

- No item Organização Curricular: encontra-se especificado as ementas da II Etapa (6º ao 9º do ensino fundamental) e da III Etapa (ensino médio) separadamente, desenvolvido por áreas e contemplando todos os componentes curriculares, tanto da base nacional comum, quanto da parte diversificada;
- Para ingresso ao curso, inclusive na II Etapa da EJA, EaD, a idade mínima é de 18 anos, atendendo assim a Resolução CEE/CP N.2/2008 e Instrução Normativa CEE N.1/2012;
- Período do curso: II Etapa da EJA, 6 (seis) módulos, apresenta Matriz Curricular com carga horária de 1.800 horas, sendo destas 1.260 de estudos à distância e 540 horas de momentos presenciais; 70% EaD e 30% presencial, respectivamente, desenvolvido por módulo, conforme quadro abaixo:

| MÓDULOS DA 2ª ETAPA DA EJA/EAD | | | | | | |
|---------------------------------------|------------------|-------------------|------------------|-----------------|------------------|---------------------|
| <i>I</i> | <i>II</i> | <i>III</i> | <i>IV</i> | <i>V</i> | <i>VI</i> | <i>Total</i> |
| 300 | 300 | 300 | 300 | 300 | 300 | 1.800 |

- Período do curso, – III Etapa da EJA, 4 (quatro) módulos, apresenta Matriz Curricular com carga horária de 1.220 horas, sendo destas 900 de estudos à distância e 320 horas de momentos presenciais; 70% EaD e 30% presencial, respectivamente, desenvolvido por módulo conforme quadro abaixo:

| MÓDULOS DA 3ª ETAPA DA EJA/EaD | | | | |
|---------------------------------------|------------------|-------------------|------------------|---------------------|
| <i>I</i> | <i>II</i> | <i>III</i> | <i>IV</i> | <i>Total</i> |
| 320 | 300 | 300 | 300 | 1.220 |

11. Da plataforma

Acesso virtual será via plataforma de educação a distância - AVEA - Ambiente Virtual de Ensino Aprendizagem, após a primeira aula presencial, cada aluno receberá um login e uma senha para acesso ao ambiente virtual. O pleno domínio das tecnologias disponíveis para Internet, vídeo conferência e outras mídias, permitem a organização de cursos em sistemas híbridos, com a parte conceitual feita a distância, realizando atividades avaliativas em etapas presenciais, o que contemplará o percentual exigido, como forma presencial, nos cursos a distância. O tutor estará à disposição, no decorrer do semestre, para interagir com os alunos, através do Ambiente Virtual de Ensino-Aprendizagem (AVEA), disponível na Internet, tirando dúvidas, corrigindo as atividades e verificando a construção das habilidades e competências. O aluno, ingresso nessa modalidade, deverá estar consciente de que é necessário acompanhar o andamento dos componentes curriculares por meio da plataforma.

- **Do Regimento Escolar e Proposta Pedagógica:**

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

13. Números de Vagas

Quanto ao número de vagas a ser oferecida, considerando a singularidade da Educação a Distância e a infraestrutura do Colégio, a direção pretende oferecer 200 vagas anuais.

- **Dos Registros Escolares**

A partir da análise dos avaliadores os registros escolares estão de acordo com a norma vigente

- **Resposta as Considerações da Comissão Avaliadora**

Em 13 de março do corrente ano os gestores do SEAL enviaram a manifestação sobre o relatório técnico produzido pela Comissão de Especialistas e concordaram com as sugestões contidas no referido documento.

II-VOTO:

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Recredenciar a Sociedade Educacional de Águas Lindas /SEAL**, mantida pela Sociedade Educacional de Aguas Lindas Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob oN.17.918.556/0001-64, situada na Avenida Cuiabá, Quadra 48-A, Lote 43, 45 e 46, Conjunto A, S/N, Setor 1, na Cidade de Águas Lindas de Goiás/GO, para ministrar educação básica a distância, até 31 de dezembro de 2023.

- **Renovar a autorização** a educação de jovens e adultos/EJA 2ª e 3ª etapa na modalidade EaD, da referida Instituição de Ensino, até 31 de dezembro de 2023.
- **Determinar** que a instituição, durante o período de autorização, cumpra, na íntegra, as exigências abaixo descritas:
 1. Manter o número de matrículas compatíveis com o quantitativo do corpo docente, de forma a manter uma relação adequada entre aluno/professor, a fim de garantir a mediação pedagógica, com atendimento de 200 alunos por ano;
 2. Encaminhar ao Conselho Estadual de Educação, relatório circunstanciado, descrevendo o número de matrículas e o cumprimento da carga horária presencial e a distância, após um ano de autorização da- 2ª e 3ª etapas da Educação de Jovens e Adultos/EJA a distância;
 3. Manter ativos o login e senha do Conselho Estadual de Educação, para verificação permanente da plataforma.
 4. Recomendar, a oferta de profissional de apoio, caso a escola possua estudantes com deficiência, nos termos do inciso XIII do Art. 3º inciso XVII Art. 28, ambos da Lei Brasileira de Inclusão (Lei no 13.146/15), profissional que deverá exercer atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atuar em todas as atividades escolares nas quais se fizerem necessárias, em todos os níveis e modalidades de ensino.
 5. Atender as recomendações da comissão de especialistas constantes do relatório de visita in loco.

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação aos 22 dias do mês de maio de 2020.

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Básica aprovou por unanimidade, o voto da Conselheira Relatora.



Documento assinado eletronicamente por **BRANDINA FATIMA MENDONCA DE CASTRO ANDRADE, Conselheiro (a)**, em 25/05/2020, às 10:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000012342679** e o código CRC **4638DF73**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 201918037002408

SEI 000012342679